



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 229/2026

**“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS INSTITUÍDO PELO EDITAL N.º. 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando**, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos instituído pelo Edital n.º. 001/2023, homologado em 18 de novembro de 2024 (Decreto n.º. 090/2024);

**Considerando** a existência de vagas para o cargo de **FISCAL** e a Portaria Municipal n.º. 185/2026, que tornou sem efeito a nomeação de 01 (um) nomeado na lista ampla concorrência, 01 (um) nomeado na lista de negros e 01 (um) nomeado na lista de PCD;

**Considerando** a inexistência de mais candidatos aprovados na lista de PCD;

**Considerando** que o candidato Ryan Rykisson Quintino Ribeiro, aprovado em 6º lugar na lista de ampla concorrência, já foi nomeado na lista de candidato negro;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, os (as) candidatas (as) aprovados (as) e classificados (as) nos termos do Edital n.º 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo do Município de Iúna, conforme segue:

**CARGO: FISCAL**

**CRUPO OCUPACIONAL: GOF - CLASSE - NÍVEL: 1 – REFERENCIA: A**

LISTAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518006993	Leonardo Dias Nascimento	5º
518004721	Bruno Amigo Gonçalves	7º

**CARGO: FISCAL**

**CRUPO OCUPACIONAL: GOF - CLASSE - NÍVEL: 1 – REFERENCIA: A**

LISTAGEM – CANDIDATO NEGRO		
Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518004975	Mateus Da Silva Alves	3º

**Art. 2º** - A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato.

**Art. 3º** - A posse está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação n.º. 005/2026, no prazo estabelecido no artigo anterior.

**Parágrafo Único** - A documentação que estiver incompleta não será aceita, sob qualquer pretexto, bem como não serão prorrogados os prazos para o candidato que não apresentar a documentação conforme exigido no *caput* deste artigo, sendo o candidato ora nomeado considerado desabilitado para ingresso no cargo.

**Art. 4º** - A presente Portaria tornará sem efeito para aqueles (as) candidatas (as) se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/05/2026).**

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna – ES e DIO-ES, em 20/05/2026.

Raphael José Vieira de Amorim  
Secretário Municipal de Comunicação e Gabinete  
Chefe de Gabinete